

de inspector superior assessor principal da carreira de técnico superior de inspecção de pesca, a extinguir quando vagar».

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Goulart Medeiros*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 7237/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura de arroz a organização de agricultores seguidamente indicada:

Cooperativa Agrícola de Soure, C. R. L., cooperativa com sede na Rua do Dr. Tomaz Oliveira e Silva, freguesia de Soure, concelho de Soure, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501109650.

27 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Despacho n.º 7238/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas hortícolas a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada em pomóideas, pelo despacho n.º 8548/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AGRO — Associação de Agricultores da Região de Caldas da Rainha, associação com sede em Santa Catarina, freguesia de Santa Catarina, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504023748.

27 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Despacho n.º 7239/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de vinha e pomóideas a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de vinha e pomóideas pelo despacho n.º 2752/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AATV — Associação de Agricultores de Torres Vedras, associação com sede na Rua de Santos Bernardes, 13, 1.º, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 501439536.

27 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 5017/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 22 de Novembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para cons-

tuição de reserva de recrutamento de um chefe de repartição, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga, se esta ocorrer até ao prazo máximo de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Despacho n.º 3369 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 1998;
Despacho n.º 13 381 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

4 — Conteúdo funcional do lugar — coordenar e chefiar a Repartição de Administração Financeira e Patrimonial.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que estabelece o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Condições de candidatura — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*, considerando-se na contagem, se for o caso, o tempo de serviço prestado em regime de substituição, de acordo com o que dispõe o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, ou curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

7 — Métodos de selecção a utilizar no concurso — prova de conhecimentos estruturada de acordo com os programas aprovados pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (prova de conhecimentos gerais), e pelo despacho n.º 3369/98, de 9 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 1998 (prova de conhecimentos específicos):

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O primeiro método de selecção (prova de conhecimentos) é eliminatório e será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que no mesmo obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.2 — Esta prova será escrita, com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, em termos gerais e específicos.

7.2.1 — Será estruturada da seguinte forma:

7.2.1.1 — Um grupo de questões sobre conhecimentos gerais que versarão as matérias referidas no despacho n.º 13 381 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

7.2.1.2 — Um grupo de questões sobre conhecimentos específicos, que incidirão nas matérias mencionadas nas alíneas b), c) e d) do despacho n.º 3369/98, de 9 de Fevereiro.

7.2.2 — Terá a duração de noventa minutos.

7.3 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

7.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

8 — O ordenamento final dos candidatos (classificação final) será expresso na escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo

de candidatura, para a Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) e o número de contribuinte;
- Experiência profissional anterior, com a menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence e vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado.

9.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos no requerimento, sob compromisso de honra. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção de Serviços de Administração do ICT, sitas na Rua da Junqueira, 30, em Lisboa.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António José Lopes de Melo, director de serviços de Administração, do Instituto de Investigação Científica Tropical;

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Matos Costa Marreiro, chefe da Divisão de Planeamento, Programação e Controlo, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rohit, chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Céu Coelho Maurício Gomes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Maria Isabel Madruga dos Santos Lourenço, chefe da Repartição de Pessoal, Secretariado e Expediente, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

18 de Março de 2003. — O Presidente do Júri, António José Lopes de Melo.

Rectificação n.º 804/2003. — Por ter saído com inexactidão a nomeação do júri publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2003 (despacho n.º 5487/2003), rectifica-se que onde se lê «Doutor Ilídio Rosado dos Santos Moreira» deve ler-se «Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira».

25 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Administração, António Melo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso n.º 5018/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontram afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora, e em todos os centros de saúde, as listas de antiguidade na categoria de todo o pessoal existente, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2002.

31 de Março de 2003. — A Coordenadora Sub-Regional, Augusta Portas Pereira.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 5019/2003 (2.ª série). — Concurso externo para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de radiologia. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 27 de Dezembro de 2002 do conselho de administração desta Administração Regional de Saúde do Norte e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 564/99, de 21 de Dezembro, 117/95, de 30 de Maio, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 442/91, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso tendo em vista o provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de radiologia, no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Braga, da Administração Regional de Saúde do Norte, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Celorico de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Guimarães — dois lugares.

1.1 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados pelo despacho conjunto n.º 649/2002, de 6 de Agosto, do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e foram atribuídos a esta Sub-Região de Saúde por despacho de 11 de Setembro de 2002, do Ministro da Saúde, conforme ofício n.º 15 608, de 19 de Setembro de 2002, dos Serviços de Âmbito Sub-Regional da Administração Regional de Saúde do Norte.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver profissionais em situação de disponibilidade ou inactividade em condições de serem colocados em centros de saúde desta Sub-Região de Saúde.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido apenas para os lugares identificados no n.º 1.

3 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

Remuneração — a prevista nos anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

4 — Local de trabalho — sede ou centro de diagnóstico pneumológico dos centros de saúde.

5 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e com o n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro:

- Avaliação curricular (AC) — realizada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 3.º e do anexo 1 da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;